PROJETO DE LEI Nº 49/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSE ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TAPIRA-ATET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira/MG a proceder ao repasse financeiro a titulo de fomento a Associação de Transporte Escolar de Tapira-ATET, inscrita no CNPJ sob o nº 35.831.517/0001-07, de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contribuir à aquisição de veículo de transporte de passageiros.

Art. 2º. Para a concessão dos valores previstos no caput deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapira/MG, 19 de Setembro de 2022.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (7x0) sete votos à zero
EM 19/09/22
PRESIDENTE

NIVALDO BORGES PONTES
Presidente